

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Gestão 2017/2020**

---

**EDITAL Nº 002, DE 02 DE AGOSTO DE 2017 – SMASH**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE SERVIÇO SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SMASH torna público o presente Edital para seleção de estudantes de nível superior do Curso de Serviço Social, de Instituições de Ensino Superior regularmente conveniadas com a Administração Pública Municipal, para atuação nos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Goiás, nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se ao provimento de até 12 (doze) vagas – sem prejuízo de outras que surgirem durante o período de validade da presente seleção – para estudantes do curso de Serviço Social, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Município;
- 1.2. O estágio não é remunerado e será realizado em um semestre, podendo ser prorrogado por mais um;
- 1.3. O candidato selecionado deverá cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

**2. DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. As inscrições estarão abertas nos dias **04 e 07 de agosto de 2017, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min**, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, sito a Av. São Jorge s/n – Antiga Creche Dona Gercina, Goiás/GO.
- 2.2. Poderá se inscrever estudante de Serviço Social, cursando no mínimo o 5º período e no máximo, o 7º período;
- 2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar histórico acadêmico.

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Gestão 2017/2020**

**3. DA SELEÇÃO:**

**3.1.** A seleção será dividida nas seguintes etapas:

- I. Elaboração de redação sobre temática de assistência social e ética.
- II. Entrevista, de caráter eliminatório.

**3.2.** As etapas I e II ocorrerão no **dia 09 de agosto de 2017 às 8h00min** no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, sito a Av. São Jorge s/n – Antiga Creche Dona Gercina, Goiás/GO;

**3.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local do processo seletivo com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

**3.4.** O não comparecimento em qualquer uma das etapas caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática da seleção;

**3.5.** O resultado final será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Goiás (<http://www.prefeituradegoias.go.gov.br/>), no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no CRAS e no CREAS no **dia 11 de agosto de 2017**;

**3.6.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas deverão comparecer ao CRAS, no **dia 14 de agosto de 2017** às 8h00min para início imediato das atividades de estágio nos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Goiás.

**3.7.** O candidato classificado dentro do número de vagas que não comparecer, na forma da letra f) acima, estará automaticamente eliminado, sendo chamado o candidato subsequente dentro do número de vagas segundo a ordem de classificação.

**4. QUANTIDADE DE VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:**

Local de Estágio	Nº de Vagas	Turno	Carga Horária
<b>1. CRAS/PAIF</b>	02	M/T	20h/s
<b>2. CRAS/PAIF – Equipe Volante</b>	02	M/T	20h/s
<b>3. CREAS</b>	01	M/T	20h/s
<b>4. Programa Acessuas Trabalho</b>	03	M/T	20h/s

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Gestão 2017/2020**

<b>5. Programa Criança Feliz</b>	02	M/T	20h/s
<b>6. Secretaria de Assistência Social</b>	02	M/T	20h/s
<b>TOTAL</b>	<b>12 (doze) vagas</b>		

**5- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- 5.1. Atendimento do Serviço Social aos usuários;
- 5.2. Visitas domiciliares,
- 5.3. Trabalho em grupos diferenciados;
- 5.4. Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor/programa;
- 5.5. Atividades de planejamento, mobilização, monitoramento, execução, avaliação<sup>1</sup>;
- 5.6. Estudo das políticas sociais referentes aos campos de estágio;
- 5.7. Atividades supervisionadas por um profissional Assistente Social.

**6- PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):**

- 6.1. Ser aluno regulamente matriculado no mínimo no 5º e no máximo no 7º período do curso superior de Serviço Social;
- 6.2. Ter conhecimentos em informática;
- 6.3. Ter disponibilidade para 20 (vinte) horas semanais de estágio.

**7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver, sucessiva e cumulativamente: efetivação de sua inscrição; aprovação e classificação na redação e entrevista.
- 7.2. Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação:  
**1º critério:** candidato com maior média no Coeficiente de Rendimento Escolar;  
**2º critério:** o candidato com maior idade.

---

<sup>1</sup> Atividades do Programa Acessuas Trabalho, Criança Feliz, Vigilância Socioassistencial referente a gestão do Programa.

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**  
**Gestão 2017/2020**

---

**8. CONVOCAÇÃO:**

O candidato aprovado estará automaticamente convocado para comparecer ao CRAS, no **dia 14 de agosto de 2017 às 8h00min** para atividade de capacitação e escolha do campo de estágio de seu interesse, de acordo com a ordem de classificação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**9.2.** O estágio terá a carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias.

**9.3.** A Instituição de Ensino Superior regularmente conveniada com o Município fica obrigada a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**9.4.** O Estágio não importa em concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, nem benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**9.5.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas supervisoras de campo-equipe de assistentes sociais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**IVONE FRANCISCA MARQUES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**  
**Gestão 2017/2020**

---

**ANEXO 1**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO**

CFESS. **O código de Ética do Assistente Social 1993.**: Disponível em:  
[www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf). Acesso em mai.2017.

PNAS. **Política Nacional de Assistência Social.** Disponível em:  
<http://prattein.com.br/home/images/stories/PDFs/PNAS-2004.pdf>. Acesso em  
jun 2017. pp.31-38.

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**  
**Gestão 2017/2020**

---

**ANEXO II:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone Residencial:

Cel:

Curso:

Período:

E-mail:

Instituição de Ensino Superior: